



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 6, de 7 de abril de 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29 inciso XXI da Resolução nº 08/90 Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal

R E S O L V E:

I - dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 8 de abril de 2004 (quinta-feira santa).

Gabinete da Presidência, aos 7 dias do mês de abril de 2004.


Dirceu Dinias Pereira
Presidente













